



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 151/2007,

de 12 de Junho de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para obra de natureza esportiva consistente em "Construção de Cancha de Bocha e Cancha de Malha".

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos adicionais especiais a serem abertos no orçamento municipal em momento oportuno.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

PM de Paulistânia, 12 de junho de 2007.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 151/2007, em fls. 40, no 1º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

PM de Paulistânia, 12 de junho de 2007.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo